



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES

Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

019871/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

[https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-](https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=1ef8ffc7-0d83-4bd5-b248-f638e1609c4a)

[46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=1ef8ffc7-0d83-4bd5-b248-f638e1609c4a](https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=1ef8ffc7-0d83-4bd5-b248-f638e1609c4a)

Chave de acesso: 1ef8ffc7-0d83-4bd5-b248-f638e1609c4a

AUTUADO EM	Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo
AUTUADO POR	TAIS SANTOS PETRONETTO
INTERESSADO (S)	
JOAO CLEBER BIANCHI	

RESUMO

SEMOS/2023/CML/JOHNATAN DEPOLLO/REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 4739/2023.

DATA:06/09/2023



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 239/2023

PROCESSO Nº 4739/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA PREFEITO MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, PRÓX Nº 22, BAIRRO BNH

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA PREFEITO MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, PRÓX N° 22, BAIRRO BNH, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA PREFEITO MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, PRÓX N° 22, BAIRRO BNH.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - PODEMOS



FOTOS





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OFÍCIO SEMOS N° 000108/2024

LINHARES-ES, Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

Ao Vereador
Johnatan Depollo
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao requerimento do processo n° 4739/2023.

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente supracitado, no qual Vossa Senhoria requer manutenção da pavimentação asfáltica na Avenida Prefeito Manoel Salustiano de Souza, próximo ao número 22, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Linhares-ES, vimos por meio deste, informar que a demanda foi atendida conforme relatório fotográfico em anexo.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

